



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO N.º 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E O SR. LUCAS BERNARDINO DE ALMEIDA DOURADO, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO: VENDER, ALUGAR OU CEDER, a qualquer título, o espaço público objeto deste TERMO.

Processo SEI-GDF n.º 00098-00006762/2019-97

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**, doravante denominada **PERMITENTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70070-010, Brasília/DF, neste ato representada por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, portador da matrícula funcional n.º 275.238-7, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 19 de fevereiro de 2024, publicado no DODF [n.º 34, de 20 de Fevereiro de 2024](#), com delegação de competência prevista no Art. 31 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovada pelo [Decreto Distrital n.º 32.598, de 15 de dezembro 2010](#); e **LUCAS BERNARDINO DE ALMEIDA DOURADO**, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, brasileiro, devidamente identificado nos autos (22424217); em observância às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. **Alterar** o ramo de atividade da presente Permissão de "Comércio Varejista Fotográfico e cinematográfico" (conforme Termo de Permissão de Uso 73802375), para "Comércio de Alimentos prontos para consumo no local", conforme Autorização 158336535, e ao Nota Informativa 9 (164035977).

2.1.2. **Aprovar** a reforma da Unidade 62 Módulo P no Terminal Rodoviário de Planaltina conforme Croqui 155265965, sob a supervisão da DIATER (conforme Despachos 155880552 e o 155387611.).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Caso o presente

Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Permissão a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme o art. 60 da Lei n.º 8.666/1993.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
Secretário de Estado

LUCAS BERNARDINO DE ALMEIDA DOURADO
Permissionário



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Bernardino De Almeida Dourado - RG nº 2219177 SSP-DF, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES - Matr.0275238-7, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 15/09/2025, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=163463264 código CRC= **8073B643**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61)3020-1205
Sítio - www.semob.df.gov.br

00098-00006762/2019-97

Doc. SEI/GDF 163463264